



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos da Administração.....2/3 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1428

Quinta - Feira, 26 Julho de 2018



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 238 DE 26 DE JULHO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 09284/2014,

#### RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **FERNANDO LUIS FERNANDES MENDES**, matrícula 211, Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 02/07/2018.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 239 DE 26 DE JULHO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 003981/2018,

#### RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **ALLAN JOHN DOS SANTOS NICÁCIO**, matrícula 5.585, Técnico em Raio X, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 08/02/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 240 DE 26 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 008290/2017,

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **RODRIGO MACHADO DA SILVA**, matrícula 3.184, Operador de Máquinas, para acompanhar pessoa doente na família, no período de 07 (sete) dias, com validade a contar de 14/12/2017.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

### **Atos da Administração**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2712**

Com base Nos fatos narrados no processo administrativo de nº 3527/2014 em especial as folhas nº 349 e 350, fica rescindido parcialmente no que se refere ao item II do referido contrato. Dado o decurso de prazo, e a ausência de obrigações pecuniárias.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de julho de 2018.

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gilberto Martins Esteves

Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -

CPAD

**CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA**

( N. 194 )

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 13:00 (treze horas), no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima nonagésima quarta – 194ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença do Dro Ronald Lagreca, representando o servidor JLV; esclarece assim que reiniciando os trabalhos no PAD, do processo n. 02328/2018, validamente Citado o Servidor JLV, este apresentou sua Defesa Preliminar e foi o Processo concluso ao Relator Anselmo Teixeira, que nesta data devolve os autos com o seu parecer nos seguintes termos “Ilmo(s) Membros da Comissão e Advogado do Servidor, Recebemos o Processo Administrativo Disciplinar n. 2328/2018, com atualmente 33 páginas e às fls 23 a 33, consta a Defesa Preliminar do Servidor, que, em síntese, requer a juntada de “prontuário de atendimento médico” e oitivas das testemunhas Sra D.P.C. e J. F.G ; Quanto ao pedido de juntada do prontuário de atendimento médico, este relator, entende que tal pleito é pertinente e na medida que a acusação é de cessação injustificada de atendimento, deve ser juntado para se aferir quando efetivamente este foi interrompido, embora os documentos juntados pelo defesa dão conta do atendimento ate a data de 06/02/2018, como, praticamente, consta da acusação. Considero ainda pertinente, a juntada dos registros de atendimento da paciente feitos na Urgência do Hospital Maternidade Santa Therezinha. Com relação à prova testemunhal, por ora, esta me parece que nada vai acrescentar, já que nenhuma agressividade perceptível foi relatada. Entendo que, após juntados os documentos, as servidoras citadas bem como demais, se houver necessidade, poderão e deverão ser ouvidos, se as provas assim o recomendarem; Ademais como a situação foi encaminhada a Delegacia de Polícia, duplamente, convém a Presidência, diligenciar e, se possível, juntar

o entendimento inicial da MD Autoridade de Policia e, se for o caso, agendar uma reunião da Comissão com esta, para tratar do tema; É o meu entendimento por ora, que remeto a Presidência nesta reunião;” que é submetido aos demais membros, **assim, por unanimidade, deliberando-se em deferir o pedido da Defesa, quanto ao Prontuário e da relatória, os registros de atendimento da paciente feitos na Urgência do Hospital Maternidade Santa Therezinha**, ficando a oitiva de Testemunhas para apreciação futura se reiterada, ficando Presidência autorizada Oficiar e diligenciar junto a Autoridade de Policia, que, , assim, em estrita atenção a Lei n. 47/2013, precisamente o “**Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...**”, às 14:50 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretaria lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

#### CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro material de digitação, referente ao Extrato do contrato nº 3073 do processo nº 4104/2018, Publicado no Diário Oficial da edição de nº 1.427 datado de 25 de julho de 2018, firmado com a empresa Kerfrango Matadouro Frigorífico de Aves Ltda.

#### ONDESELÊ:

Empresa: Dam Werneck Distribuidora de Carnes Ltda Me.

Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 17 de julho 2018 e findando-se em 13 de janeiro de 2019.

#### LEIA-A-SÊ

Empresa : Kerfrango Matadouro Frigorífico de Aves Ltda.

Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 06 de agosto de 2018 e findando-se em 02 de fevereiro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de julho de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Chefe de Divisão de Contratos